

RESOLUÇÃO Nº 528/2025 – SEDEF

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA**, nomeado pelo Decreto nº 021/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, e

Considerando a Lei nº 21.965, de 30 de abril de 2024, e o Regulamento nº 8820 de 05 de fevereiro de 2025, que Institui o Programa Nossa Infância Paraná/ Nascer Bem;

Considerando a Resolução nº 471/2025 e Resolução nº 477/2025 – SEDEF, que regulamenta os procedimentos, **RESOLVE:**

Art. 1º HABILITAR a adesão dos municípios abaixo relacionados, conforme Art. 9º da Resolução nº 471/2025 – SEDEF, para adesão ao Programa Nossa Infância Paraná/ Nascer Bem, com a finalidade de concessão de kits contendo carrinho de bebê, itens de vestuário, itens de bem-estar e saúde, bem como acessórios de maternidade, destinado a bebês em situação de vulnerabilidade e risco social:

	Protocolos	Municípios
01	24.804.199-4	Rosário do Ivaí
02	24.807.335-7	Loanda
03	24.794.556-3	Marmeleiro
04	24.790.578-2	Nova Tebas
05	24.792.597-0	Itambaracá
06	24.796.806-7	Wenceslau Braz
07	24.797.261-7	Quatiguá
08	24.798.205-1	Espigão Alto do Iguaçu
09	24.789.803-4	General Carneiro
10	24.803.765-2	Boa Esperança do Iguaçu
11	24.806.124-3	São Jerônimo da Serra
12	24.814.330-4	Maria Helena
13	24.808.711-0	Léopolis
14	24.808.455-3	Cerro Azul
15	24.816.032-2	Manoel Ribas
16	24.817.487-0	Tunas do Paraná
17	24.794.819-8	Enéas Marques

18	24.797.432-6	Mirador
19	24.797.734-1	Moreira Sales
20	24.809.446-0	Virmond

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de outubro de 2025.

Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família